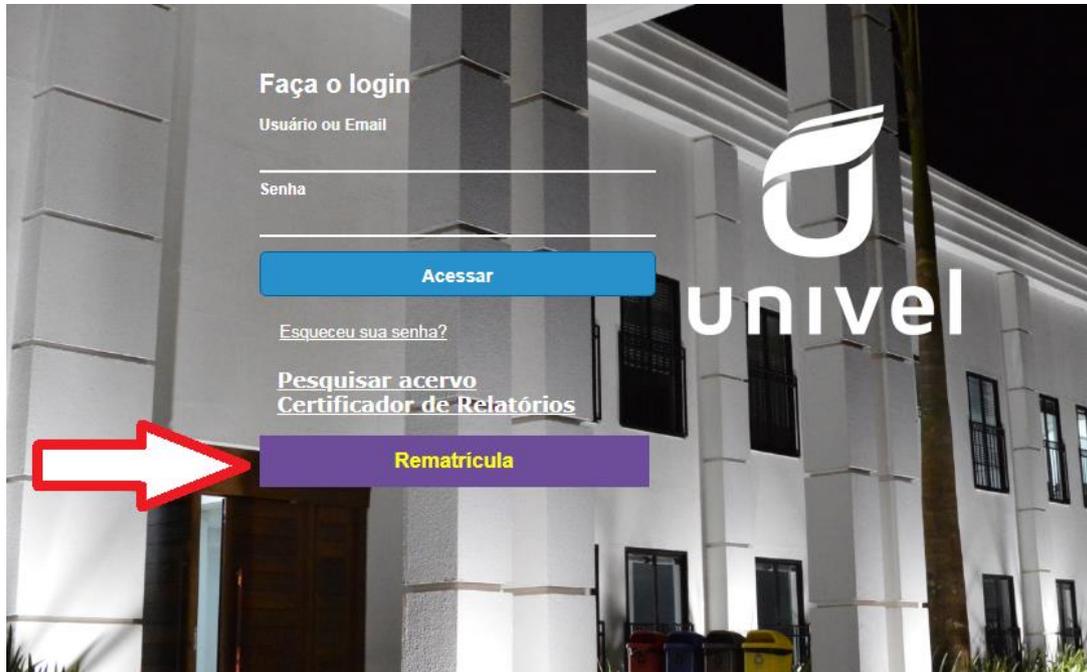
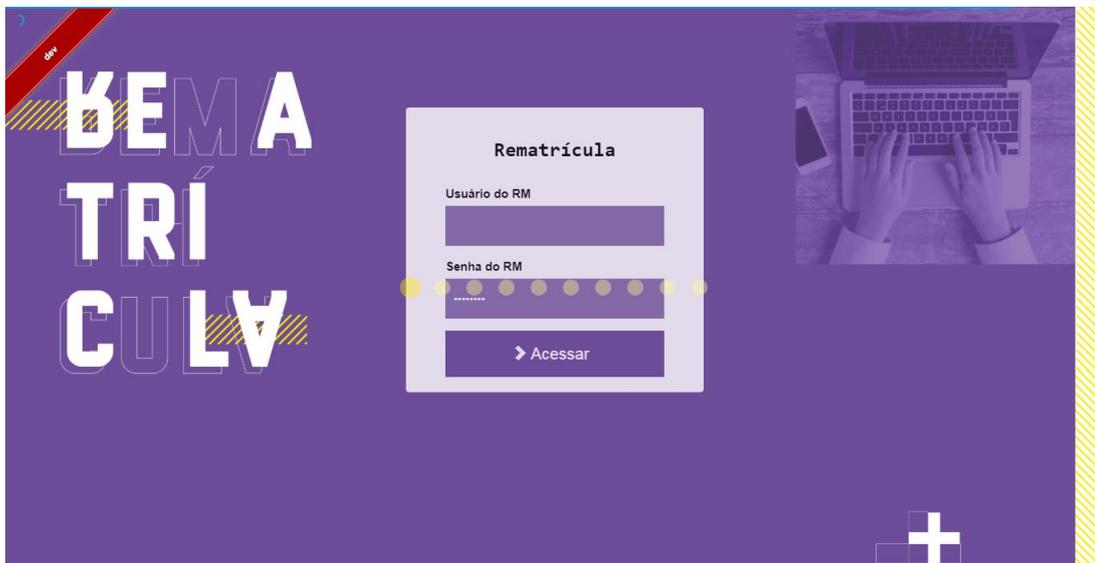


## REMATRÍCULA ONLINE

1º Acesse o Portal do Aluno ([www.univel.br/portaldoaluno](http://www.univel.br/portaldoaluno)) e clique na opção "Rematrícula".



2º Preencha com seu usuário e senha.



3º Na tela Dados Cadastrais verifique e atualize seus dados pessoais, se necessário e clique em “Salvar alterações”.

- Também é possível adicionar ou alterar a foto do sistema acadêmico. Mas lembre-se, é necessário que seja uma foto nítida e recente, do seu rosto.

REMATRÍCULA - DADOS CADASTRAIS

Verifique seus dados cadastrais. Caso necessário, por favor, atualize as informações.

RA NOME

EMAIL

CEP UF CIDADE

BAIRRO LOGRADOURO

NÚMERO COMPLEMENTO

TELEFONE 1 TELEFONE 2

Avançar

4º As disciplinas nas quais será matriculado(a) aparecerão na tela seguinte. Qualquer dúvida, entrar em contato com a Secretaria Geral.

**OBS:** Alunos com disciplinas pendentes também serão matriculados no semestre letivo seguinte. Mesmo que possua pendência de disciplina(s) de semestre(s) anteriores, realizarão o processo online e, no início das aulas, deverão procurar a Coordenação de Curso para montar o horário oficial. O valor das mensalidades será ajustado para a carga-horária total que irá cursar no semestre.

DISCIPLINAS

Disciplinas da turma - base para o período letivo contratado

Código da Disciplina	Nome	Carga Horária
ALUNOS COM DISCIPLINAS PENDENTES		

Ao realizar a rematrícula online, você será matriculado no semestre letivo seguinte. Mesmo que possua pendência de disciplina(s) de semestre(s) anteriores, você poderá realizar o processo online e, no início das aulas, deverá procurar a Coordenação de Curso para montar seu horário oficial. O valor das mensalidades será ajustado para a carga-horária total que irá cursar no semestre.

Avançar

**5º Leia atentamente os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e, estando em acordo, clique em “Li e aceito os termos deste Contrato” ao final da página.**

Os custos gerados serão de acordo com o número de disciplinas matriculadas pelo CONTRATANTE, cujos valores poderão ser divididos em parcelas, em boletos separados das mensalidades normais do seu curso. Os boletos das adaptações terão os vencimentos extemporâneos, portanto, não coincidirão dia, mês e ano com as mensalidades normais do curso do CONTRATANTE, devendo ser quitados em separado e em outras datas combinadas pós-matricula.

PARÁGRAFO SEGUNDO O CONTRATANTE reprovado ou transferido de outra instituição de ensino que tenha disciplinas a cursar em séries diferentes deverá efetuar regularmente a matrícula na Secretaria Geral, dentro do prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico, não podendo haver coincidência de horário nas disciplinas a cursar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA As dependências de disciplinas obedecerão às normas estabelecidas pelas Resoluções 3 e 4/2014 da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, de 16 de dezembro de 2014, publicada em Edital e no Manual Acadêmico, dos quais o CONTRATANTE declara ter conhecimento e aceita os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA O CONTRATANTE declara expressamente neste ato que na hipótese de contratar os serviços educacionais após o início do período letivo, tem pleno conhecimento e foi prévia e devidamente informado pela UNIVEL que não fará jus a qualquer tipo de reposição de aulas especiais e demais atividades acadêmicas e pedagógicas referentes ao período já decorrido desde o início do período letivo, bem como não terá direito a qualquer tipo de indenização, descontos, benefícios e/ou qualquer tipo de ressarcimento de danos, sejam os mesmos de que natureza forem.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA O CONTRATANTE, sem ônus algum, desde já autoriza a fazer uso de seu nome e sua imagem, referente a material de comunicação institucional, promocional e comercial, em toda a vigência da prestação dos serviços educacionais, bem como, autoriza também a UNIVEL a lhe enviar mensagem em seu aparelho celular.

CLÁUSULA VIGÉSIMA O CONTRATANTE teve conhecimento prévio das cláusulas do presente contrato e dos encargos fixados e os aceita livremente, constituindo-se em celebração expressa de acordo e homologação das normas e valores fixados entre as partes, atribuindo plena eficácia executiva extrajudicial, nos termos previstos no Código Civil Brasileiro e no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA Para dirimir as questões deste contrato as partes elegem o foro da Comarca de Cascavel/PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Estando justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, ou realiza o aceite eletrônico.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS REGISTRADO NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASCAVEL/PR.

Li e aceito os termos deste Contrato.

[➤ Avançar](#)

**6º Após o aceite eletrônico você visualizará a mensagem de confirmação da pré-matrícula e o ícone para download do boleto e do contrato. Para a efetivação da matrícula é necessário o pagamento da mensalidade de julho/2023.**

- Caso possua FIES ou ProUni 100%, ao finalizar este processo, a rematrícula em breve estará confirmada.
- No caso de FIES e/ou ProUni parcial, o valor do boleto será referente à parte a ser paga. Estudantes que efetuam o pagamento para a Caixa devem realizar a rematrícula e desconsiderar o boleto da Univel.

**7º Você receberá um email com o boleto e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.**

**OBS: Acadêmicos menores de 18 anos deverão coletar a assinatura do Responsável Legal (o mesmo da primeira matrícula) no Requerimento de Matrícula e no Contrato em anexo e entregá-los na Secretaria Geral antes do reinício das aulas.**

**Dúvidas no processo? Informe-se:**

Fone (45)3036-3623 – Secretaria Geral ou pelo email [secretaria@univel.br](mailto:secretaria@univel.br)

Fones (45)3036-3684 / 3036-3687 ou pelo email [sistemaacademico@univel.br](mailto:sistemaacademico@univel.br)